



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 96 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **20 de abril de 2022**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À OPERAÇÃO ALT20-01-0853-FEDER-000091 - SABERES E SABORES TRADICIONAIS - QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS PARA OS DESAFIOS DO PRESENTE E DO FUTURO - REPROGRAMAÇÃO N.º 1: -----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**:-----
Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação do pedido de Reprogramação temporal** da Operação - ALT20-01-0853-FEDER-000091, “Saberes e Sabores Tradicionais – Qualificação dos Produtos Locais para os Desafios do Presente e do Futuro”, **com vista à alteração do prazo de execução até 31 de dezembro de 2022**.-----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À DECISÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE GRADUADO EM SEGUNDO LUGAR; ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE GRADUADO EM TERCEIRO LUGAR; E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROC. CPR 08/2022 - AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, INCLUÍDA NO LOTE 02 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE - AQ 06/2020, PELO PRAZO MÁXIMO DE 12 MESES: -----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**:-----
1.º - Aprovar a caducidade da Adjudicação, à empresa **EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.**, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 16 de março, no âmbito do procedimento de Consulta Prévia n.º 08/2022 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), para edifícios pertencentes ao Município de Almodôvar, incluída no Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) do Acordo Quadro Eletricidade – AQ 06/2020; -----
2.º - Aprovar que seja respeitada a ordenação das propostas em lugar subsequente, conforme tabela descrita no relatório do júri, nos termos do n.º 4, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos; -----
3.º - Aprovar a decisão de Contratar a Empresa que se segue na Ordenação das propostas – **Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.**, pelo **valor global de €149.521,52** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescidos do IVA;
4.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, a **notificação da decisão de adjudicação**, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo Município de Almodôvar (www.vortal.biz), acompanhada do presente Relatório Final; -----
5.º - Que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----

b) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reproduzido por escrito. -----

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, INCLUÍDA NO LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) DO ACORDO QUADRO ELETRICIDADE - AQ 06/2020, PELO PRAZO DE 12 MESES:-----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato de Aquisição de Bens - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), para edifícios pertencentes ao Município de Almodôvar, incluída no Lote 02 - Baixa Tensão Especial (BTE) do Acordo Quadro de Eletricidade - AQ 06/2020, pelo prazo máximo de 12 meses;-----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;---

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----

6.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar **constitui uma Contraordenação Muito Grave**, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos e que o **incumprimento das obrigações** declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

7.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato;-----

8.º - Designar para Gestor do Contrato, o Engenheiro Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

9.º - Aprovar que sejam comunicados ao **Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.**, via Portal BASE, no separador **Relatório de Ocorrências** da plataforma, que o concorrente graduado em segundo lugar, EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., no procedimento não apresentou os documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos, nem apresentou qualquer justificação para não ter apresentado os documentos, não obstante ter sido concedido prazo para o efeito, através da plataforma eletrónica de contratação pública. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.3 - DESAFETAÇÃO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, E POSTERIOR CEDÊNCIA, DE PARCELA DE TERRENO, SITA NOS PORTEIRINHOS: -----

A Câmara Municipal **deliberou, Retirar da Ordem de Trabalhos a matéria em referência.** -----

1.4 - FORMALIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ÁREAS AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E RESPETIVAS CONTRAPARTIDAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - EMPREITADA DE ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a cedência, a título definitivo, pela munícipe Elsa Calado Coelho da Palma e respetivos herdeiros de uma parcela de terreno com a área de 481,88m², a desanexar ao prédio identificado na Proposta 43/2022, destinado a integrar o domínio público municipal, com as delimitações conforme planta anexa ao processo; -----

2.º - Aprovar a cedência, a título definitivo pela munícipe Dina Maria Romba Venâncio de uma parcela de terreno com a área de 198,64m², a desanexar ao prédio identificado na Proposta n.º 43/2022, destinado a integrar o domínio público municipal, com as delimitações conforme planta anexa ao processo; -----

3.º - Aprovar como contrapartida da cedência da área da propriedade da munícipe Dina Maria Romba Venâncio a reposição e muro e vedação na sua propriedade; -----

4.º - Aprovar como contrapartida da cedência da área da propriedade da munícipe Elsa Calado Coelho da Palma e respetivos herdeiros, a modificação e desvio da rede de média tensão, no valor do orçamento proposto pela E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. de €22.122,00, conforme documentação junta ao processo; -----

5.º - Aprovar que exista a negociação para que a EDP considere este investimento na componente de compensações ao município decorrente das contrapartidas anuais estipuladas, não sendo, no entanto, a não-aceitação desta inclusão uma condição para que o desvio da rede seja efetuado tal como acordado com a munícipe e/ou seus representantes legais; -----

6.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de afetação ao domínio público municipal, das parcelas de terreno identificadas na Proposta n.º 43/2022, para cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

7.º - Conceder os devidos poderes ao Senhor Presidente para outorga de documentação legal necessária referente à desanexação das parcelas e consequente inclusão no domínio público da autarquia, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

8.º - Notificar os municípios da presente deliberação, nos termos do disposto no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

9.º - Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.5 - PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, a Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Caravanismo de Almodôvar; -----

2º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar** que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª Série do Diário da República, do referido Projeto de Regulamento;-----

4.º - **Aprovar** que após a publicação do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Caravanismo de Almodôvar, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador “**Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública**”.-----

2.2.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM A INSTALAÇÃO DE TENDA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Autorizar a utilização de uma zona de estacionamento**, junto à sua sede com cerca de 40 m², para colocação de uma tenda e WC, no próximo dia 23 de abril e tem como objeto a comemoração do 20.º aniversário do Moto Clube;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas pela ocupação de uma zona de estacionamento, junto à sua sede, com cerca de 40 m², no valor de 41.20€, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

3.º - Que toda a gestão e encargos da montagem da tenda, assim como a limpeza do espaço cedido, serão da responsabilidade do requerente.-----

3.1- MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020** - “Empreitada de Obras Públicas – Complexo Multiusos – Campo das Eiras”- Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas; -----

2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no artigo 81.º, n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;----

5.º - **Notificar** a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 1.697,97€** (mil seiscentos e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;-----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no artigo 132.º, n.º 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----

7.º - **Notificar** a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar **constitui uma Contraordenação Muito Grave**, nos termos do artigo 456.º, alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.500,00€ a 44.800,00€, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do artigo 461.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos e que o **incumprimento das obrigações** declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

8.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

4.1 - PEDIDOS FORMULADOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA CEDÊNCIA DO CINETEATRO MUNICIPAL: -----

PEDIDO FORMULADO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA CEDÊNCIA DO CINETEATRO MUNICIPAL – PARÓQUIA DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----
Aprovar a cedência gratuita do Cineteatro Municipal, e desta forma, isentar o pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. -----

PEDIDO FORMULADO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA CEDÊNCIA DO CINETEATRO MUNICIPAL – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----
Aprovar a cedência gratuita do Cineteatro Municipal, e desta forma, isentar o pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 42/2022, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. -----

4.2 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----
1º Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas, n.º 2022/650.10.103/30, n.º 2022/650.10.103/35, n.º 2022/650.10.103/38 e n.º 2022/650.10.103/42 apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 40/2022; -----
2º Aprovar que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.º 78148; n.º 78149, n.º 78150 e n.º 78151; -----
3º Aprovar que o beneficiário apresente os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

4.3 - ISENÇÃO DE BILHETES PARA O FILME “SALGUEIRO MAIA, O IMPLICADO” NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO 48.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL: -----

A Câmara **deliberou:** -----
Aprovar a isenção do valor dos ingressos nas Sessões de Cinema, promovidas durante as comemorações do 48º aniversário do 25 abril, a ter lugar nas datas e horários do anexo que acompanha a Proposta n.º 41/2022. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.6 - Da Extinção do Procedimento Proc. Cpr 08/2022 - Aquisição de Bens - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (Bte), para edifícios pertencentes ao Município de Almodôvar, incluída no Lote 02 - Baixa Tensão Especial (Bte) do Acordo Quadro de Eletricidade - Aq 06/2020, pelo prazo máximo de 12 meses. -----

1.7 - Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da autorização prévia genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 02 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.